



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA



AUTUAÇÃO

102



AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO S.M.A Nº.003/2024

ASSUNTO: Contratação de assessoria jurídica.

Ao quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL, foi encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, o Documento de Formalização de Demanda e solicitação de abertura de processo administrativo, oriunda da Secretaria Municipal de Administração, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação da dotação orçamentária e recurso financeiro para fazer face à despesa, autorização do ordenador de despesa para abertura do processo, ou seja, todos os requisitos mínimos para abertura de Inexigibilidade de Licitação, consoante o Parecer Jurídico, autorização da Prefeito Municipal para a deflagração do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, arrimada no art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal, pelo que autuo este processo interno de **Inexigibilidade de Licitação** sob o número **001/2024**. Assim para constar eu, Jefferson Janoca de Lima Almeida, Presidente da Comissão de Contratação, faço o presente registro e autuação.

Lagedo do Tabocal, 08 de Janeiro de 2024.

Jefferson Janoca de Lima Almeida
Presidente da Comissão de Contratação

103